

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 587 de 2 de Agosto de 2023
DATA: 02/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

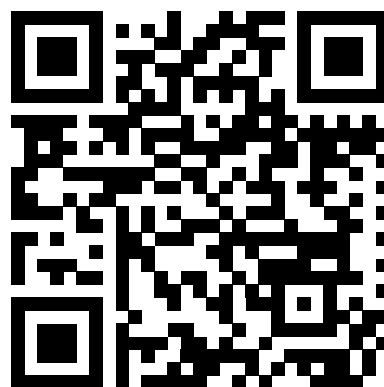
Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 02/08/2023 23:53:32

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1322



SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO : 051/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 051, DE 31 DE JULHO DE 2023.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 051/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 051, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (pós 31/12/2003) à servidora MARIA OLIVEIRA FELIX, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 011/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) e artigos 31, inciso I e 42, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (admissão após 31/12/2003)** à Sra. **MARIA OLIVEIRA FELIX**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000076891197 -4 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 827.899.243 -68, admitida e empossada no cargo de Técnico de Enfermagem em 25/06/2007, sob matrícula nº 10870 -3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais da média e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 1.398,05 (um mil trezentos e noventa e oito reais e cinco reais)**, conforme planilha de cálculo anexada ao processo administrativo.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRUNO DE ARRUDA SILVA

Presidente do IPSEMB

Portaria 039/2021

